



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br
www.assai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 271/2019 – de 31 de maio de 2019

SUMULA: DISPOE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o teor da liminar concedida nos autos nº 0015571-29.2019.8.16.0000 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o deferimento da tutela recursal para determinar a reintegração ao cargo público até decisão terminativa dos autos;

CONSIDERANDO a inexistência até a presente de decisão do STP 123 de nº 0020333-20.2019.1.00.0000 do Supremo Tribunal Federal e do Agravo Interno de autos nº 0011859-31.2019.8.16.0000 Ag da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Pedido de tutela provisória sob nº 0017072-18.2019.8.16.0000 também do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ambos sem decisão; e

CONSIDERANDO o dever da administração ao cumprimento das decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora pública **Maria José Moura de Siqueira**, aos quadros de Servidores Públicos Municipais, no cargo anteriormente ocupado de Professora, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da decisão liminar concedido nos autos sob nº 0015571-29.2019.8.16.0000 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR.


Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos tangíveis ao servidor na portaria nº 026/2019, até decisão judicial terminativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 31 DE MAIO DE 2019.

ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Diária Oficial Eletrônica
Em 31/05/19, Edição nº 1518


Assinatura